



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2014

Ano II Edição Nº 0356

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01046/2014-GP

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Leiloeiro Público para conduzir o certame do Leilão no município de Timon-MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timon, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 70, inciso VI Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto no artigo 53, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Maranhão, Sr. PEDRO HYPOLITO DE AZEVEDO FILGUEIRAS, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob matrícula nº 018/2014, para o fim específico de realizar o leilão público de bens móveis diversos do município de Timon-MA.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 20/2014-SEINFRA

TIMON(MA), 15 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOARGES LUDSON VAZ BORGES, ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições anteriores, para desempenhar a função de fiscal, atinente à execução dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cabendo a este, a atribuição de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

PORTARIA Nº 21/2014-SEINFRA

TIMON(MA), 15 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARCERLO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO, ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições anteriores, para desempenhar a função de fiscal, atinente à execução dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cabendo a este, a atribuição de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

PORTARIA Nº 22/2014-SEINFRA

TIMON(MA), 15 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO, ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições anteriores, para desempenhar a função de fiscal, atinente à execução dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cabendo a este, a atribuição de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Portaria nº 001/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de cadastramento e recadastramento do Programa Minha Casa, Minha Vida em Timon/MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, por seu representante legal, Senhor Hélio Silva Lopes, Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO abertura de cadastramento e recadastramento dos interessados em participar do processo de seleção de beneficiários aos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida em Timon/MA, Residenciais Lourival Almeida, Miguel Arraes, João Emílio Falcão, nesta Cidade, observando os normativos do PMCMV.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2014

Ano II Edição nº 0356

Art. 2º. O processo de cadastramento e recadastramento será realizado entre os dias **13/08/2014 a 05/09/2014**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Habitação e pelo site da Prefeitura: www.timon.ma.gov.br.

Art. 3º. Serão exigidos de todos os candidatos à apresentação dos seguintes documentos cópias e originais: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de casamento (caso titular seja casado (a)) e comprovante de endereço.

Art. 4º. O cadastramento será realizado isento de qualquer taxa, servindo exclusivamente para realização de seleção pública de beneficiários do PMCMV.

Art. 5º. As regras do processo de seleção e data para o sorteio serão oportunamente definidas, aprovadas pelo Conselho competente e tornadas públicas no Diário Oficial da Prefeitura.

Art. 7º. Os casos omissos, individualmente serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Timon (MA), em 11 de Agosto de 2014.

Hélio Silva Lopes

Secretário Municipal de Habitação

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Pousada dos Cocais, CNP nº 10.784.091/000157, estabelecida à rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 255, Centro, Timon – MA, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a expedição da Licença Ambiental de Operação de acordo com o processo nº 049/2014.

A empresa Centro de Convenções Maranhense, CNP nº 10.784.091/000157, estabelecida à rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 255, Centro, Timon – MA, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a expedição da Licença Ambiental de Operação de acordo com o processo nº 060/2014.

